



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 3334122906 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 29 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidores como fiscais do Contrato 39/2022 - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de outubro de 2019; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **DERLI BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 3124440, e CPF ***.743.911-**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como fiscal titular; e **CECI NUNES PAULA DOS SANTOS**, CPF nº ***.227.466-**, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1584987, como fiscal substituto, para exercerem fiscalização e acompanhamento dos contratos do IFMG - *Campus* São João Evangelista que seguem:

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
39/2022	Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de mão-de-obra Nível Superior Especializado para atendimento a pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação, matriculados regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior no âmbito do IFMG - Campus São João Evangelista, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo à Dispensa de Licitação.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 9 de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Aos Fiscais dos Contratos, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução dos Contratos e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços Eletrônico Eletrônico do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1484260** e o código CRC **89F33B17**.

23214.000442/2023-41

1484260v1